

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes,

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de agosto de 1991.

LEI Nº 7.493, DE 28 DE AGOSTO DE 1991

(Projeto de lei nº 181/91, do deputado Milton Casquel Monti)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em São Miguel Arcanjo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Arani José da Silva" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Jardim Pica-Pau, em São Miguel Arcanjo.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes,

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de agosto de 1991.

DECRETOS

DECRETO Nº 33.716, DE 28 DE AGOSTO DE 1991

Dispõe sobre alteração da Discriminação da Receita até o nível de subalínea do Orçamento vigente

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica alterada, até o nível de subalínea, a Discriminação da Receita, constante do Quadro X, que acompanha o Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.992 de 27 de dezembro de 1990, que orça a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Programa do Estado para o exercício de 1991, na seguinte conformidade:

	Em Cr\$
1000.00.00 — RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1730.00.00 — Transferências de Instituições Privadas	
1731.00.00 — Doações de Instituições Diversas	
1731.11.00 — Demais Doações do Estado	190
1731.13.00 — Secretaria de Agricultura e Abastecimento	10
1731.13.01 — Instituto Biológico	10
1900.00.00 — OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1990.00.00 — Receitas Diversas	
1999.00.00 — Outras Receitas	
1999.01.00 — Convênio entre o Ministério da Justiça e o Governo do Estado de São Paulo — 50% do valor da Taxa de Multa recolhida na Execução de Serviços de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras no Território de sua Jurisdição	157.802
1999.06.00 — Secretaria de Agricultura e Abastecimento	15.058.645
1999.06.04 — Instituto Biológico	10

Artigo 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de agosto de 1991

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarengo

Despacho do Governador, de 28-8-91

No Processo SS-1-10577-91-2 em que é interessado - Ebracon Produtos Científicos Ltda. sobre licitação: "Diante dos elementos de instrução destes autos e nos termos do Parecer 992/91, da Assessoria Jurídica do Governo, declaro a firma Ebracon Produtos Científicos Ltda., inidônea para licitar ou contratar com a Administração estadual enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até a reabilitação da empresa apenas."

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 28-8-91

No Processo SF-8266/91 em que é interessada a Sociedade Assistencial dos Servidores Públicos no Estado de São Paulo - SASP sobre afastamento de servidor com base na LC 343-84: "Tendo em vista, os elementos que instruem o presente processo e o parecer 1.028/91, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido formulado pela Sociedade Assistencial dos Servidores Públicos no Estado de São Paulo, objetivando o afastamento do Agente Fiscal de Rendas, Nelson Luigi, RG 961.621, por falta de amparo legal."

No Processo SS-1-8.014-91-1 em que é interessada a Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos do Estado Ltda. sobre afastamento de servidor com base na LC 343-84: "Tendo em vista os elementos que instruem o presente processo e o parecer da Assessoria Jurídica do Governo 1.027/91, indefiro o pedido formulado pela Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos do Estado Ltda. objetivando o afastamento do escrivão João Cláudio, RG 2.896.354, por falta de amparo legal."

No Processo SS-1-1.020-91-8 em que é interessada a Associação Cinco de Maio dos Servidores do Hospital do Juqueri sobre afastamento de servidor com base na LC 343-84: "À vista dos elementos de instrução do processo e nos termos do parecer 687/91, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido formulado pela Associação Cinco de Maio dos Servidores do Hospital do Juqueri, por não atender aos requisitos constantes do artigo 3º, inciso I, letras "b" e "c" do Decreto 31.170, de 31 de janeiro de 1990."

No Processo HC-1.712/62/11-SS (1-00.721/90-1) em que é interessada a Associação dos Servidores do Hospital das Clínicas sobre afastamento de servidor com base na LC 343-84: "Tendo em conta os termos do parecer 1.291/90 e a manifestação da Chefe da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de reconsideração formulado à fls. 163/164 pela Associação interessada, mantendo, pois, a decisão reconsiderada."

Retificação do D.O. de 24-8-91

Na Resolução SG-94, de 23-8-91, que dispõe sobre a doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente.

No artigo 1º — Ficam autorizadas...

V — Prefeitura Municipal de São José dos Campos,...

onde se lê: chassi C 146 ABR 141678 —...

leia-se: chassi C 146 ABR 14167B —...

SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Convênio

Processo SG-SIR 758/91.
Convênio 46/91.
Parecer Jurídico 1.021/91.

Partícipes — Subsecretaria de Integração Regional e o Município de Guará.

Objeto — Transferência de recursos financeiros para recapamento asfáltico da Rua Conde Francisco Matarazzo, trecho compreendido entre as Ruas Voluntário José Nogueira e Deodato Nunes Muniz, extensão de 357,14m, totalizando área de 2.856,00m².

Vigência — 1 ano, a partir da data da assinatura.

Valor total do convênio — Cr\$ 10.000.000,00 de responsabilidade do Estado.

Recursos — Ano 1991. Código 028.001.005 — SIR. Categoria de Programação 16.91.575.1.326 — Programa de Melhoria em Transportes e Infra-Estrutura Urbana — PMTU — Elemento Econômico 4323-00 — Transferências a Municípios.

Assinatura — 28-8-91.

Julgamento de Licitação

Processo SIR 533/91 — Subsecretaria de Integração Regional. A Comissão Julgadora da Tomada de Preços SIR 1/91, referente a serviços de manutenção e conservação de máquinas de escrever alocadas na SIR e ERF's, adjudica a presente licitação à firma: Etservice Assistência Técnica Comércio e Locação Ltda., por ter sido a única a cotar, e ter atendido a todas exigências do Edital. Desclassifica a firma: Olympia Técnica Comercial Ltda., por ter apresentado proposta em desconformidade com os itens 3.2 a 3.3, do Memorial Descritivo. Fica aberto o prazo de 5 dias úteis, para interposição de recurso.

Planejamento e Gestão

Secretário
Eduardo Maia de Castro Ferraz

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3º Termo Aditivo e 2º Termo de Alteração

Processo SEP-2.810/89-AP-1 — Contrato 1/90-CPA. Parecer Jurídico CJ-SPG 141/91. Locatária — Coordenadoria de Planejamento e Avaliação. Locadora. Xerox do Brasil Ltda. Objeto: Alteração da razão social da Locadora e alteração das cláusulas Terceira e Quarta. Data da assinatura: 21-8-91.

Justiça e Defesa da Cidadania

Secretário
Manuel Alceu Affonso Ferreira

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Convênio

5º Termo de Retificação de Convênio
Processo SJD/C — 229.231/86.
Contratante — Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.
Contratada — Município de Votuporanga.
Objeto — Edificação do prédio do Fórum da Comarca de Votuporanga.

Finalidade — Alteração das cláusulas 3ª e 4ª e ratificação das demais.

Valor — Cr\$ 318.158.073,26.

Recursos — Elemento Econômico 4110-50.

Data da Assinatura — 23-8-91.

Extrato de Contrato

Rescisão Amigável do Contrato SDC 35/88

Processo SDC — 780/88.

Contratante — Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

Contratada — Ecodata — Comércio e Indústria Ltda.

Parecer Jurídico — 244/91.

Objeto — Serviços de manutenção de 1 aparelho teleximpressor eletrônico, modelo 5110, marca Ecodata.

Data da Rescisão — 6-8-91.

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS

Comunicado CEP-157, de 27-8-91

A Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania, através do Centro de Estudos e Pesquisas, comunica os preços de uma Cesta Básica na cidade de São Paulo, composto por 68 itens, entre produtos e marcas de alimentação, higiene pessoal e limpeza doméstica, pesquisada em cerca de 100 supermercados no dia 27-8-91.

CESTA BÁSICA MAIS BARATA POR REGIÃO

REGIÃO CENTRO: SUPERMERCADOS SÃO JOSÉ RUA FELICIANO DE VASCONCELOS VALOR DA CESTA: R\$ 32.441,20 CONTÉM 68 ITENS DA CESTA
REGIÃO NORTE: ASCEPINHA AV. PAPATA, 1111-2762/PANTANA VALOR DA CESTA: R\$ 29.924,20 CONTÉM 70 ITENS DA CESTA
REGIÃO LESTE: DO VALÉ RUA COND. SÃO JOSÉ, 1070/VL. ESPINHA VALOR DA CESTA: R\$ 29.261,00 CONTÉM 70 ITENS DA CESTA
REGIÃO SUL: BARATEIRO AV. IMPERATRIZ, 1433/INT. 2100 VALOR DA CESTA: R\$ 30.441,00 CONTÉM 70 ITENS DA CESTA
REGIÃO OESTE: PATE MINGUINA AV. IMPERATRIZ, 1433/INT. 2100/UF. FERREIRA VALOR DA CESTA: R\$ 29.237,20 CONTÉM 67,07% DA CESTA

Custo Médio da Cesta Básica em 26-8-91: Cr\$ 32.441,20.
Custo Médio da Cesta Básica em 27-8-91: Cr\$ 32.561,70. Índice de variação: +0,37%.

Maiores Altas: 1) Carne de segunda s/osso kg acém: + 1,62%.
2) Frango resfriado inteiro kg: + 1,31%. 3) Carne de primeira kg patinho: + 1,21%.

Estão disponíveis também para divulgação dados como preços mínimos, médios e máximos de produtos e da cesta básica, por região e da cidade, menores preços por produto por região e remarcações.

Para obtê-los gratuitamente, manter contato pessoal com o Centro de Estudos e Pesquisas, diariamente de segunda a sexta-feira a partir das 17.30 horas, à rua Tabapuá, 81 — 4º andar — Itaim Bibi — Capital. Fonte: Pesquisa Contrato SJD/C/CEP/DIESE Programa "Cesta Básica — Preços Diários".

JUNTA COMERCIAL

Resumo do Demonstrativo de Cálculo

Processo JC/SM/061/87
Contratante — Junta Comercial do Estado de São Paulo.
Contratada — Café do Centro Ltda.

Objeto — Fornecimento de 800 quilos de café em pó e 1.300 quilos de açúcar refinado.

Preço atual por quilo

Café — Cr\$ 760,00

Açúcar — Cr\$ 158,00

Preço Atualizado — conforme Tabela da Sunab.

Café — Cr\$ 991,00

Açúcar — Cr\$ 179,00

Necessidade de Recursos até dezembro/91 — Cr\$ 1.027.900,00

Elemento 3.1.2.0.9.0. — CL. 17.005.001.

Trabalho e Promoção Social

Secretário
Antônio Adolpho Lobbe Neto

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Presidente da CRC

Proc. STPS-1680/91. Inscrição da Firma, aprovada pela Comissão de Registro Cadastral, para a obtenção do Certificado de Inscrição Cadastral, como prestadora de serviços de gerenciamento e planejamento de obras e construção civil em geral, ao Serviço de Atividades Complementares do Departamento de Administração, desta Pasta. Firma — Monviso Construções Ltda. Endereço — Rua Joaquim Galvão, 466 — Vila Sonia — SP/Capital. Inscrição — 86-91 — validade até 28-8-92.

Proc. STPS-1796/91. Inscrição da Firma aprovada pela Comissão de Registro Cadastral, para a obtenção do Certificado de Inscrição Cadastral, como prestadora de serviços de construção civil em geral, às unidades desta Pasta. Firma — Central de Planejamento de Obras e Construções Ltda. Endereço — Avenida Angélica, 1814 — 6º andar. Cj. 604 — Santa Cecília — São Paulo — SP. Inscrição 87/91 — validade até 28-8-92.

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

Despachos da Coordenadora

Conceda-se o registro

Reg. s/nº — DRPST — São José do Rio Preto — Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Urânia, com sede à rua Par. s/nº — Urânia.

Cancele-se o registro

Reg. 3243/76 — DPSTGSP-Sul — Associação Pró-Integração Social — APIS, com sede à rua Prefeito Carlos José Carlson, 222, Rio Grande da Serra.

Reg. 3369/77 — DPSTGSP-Sul — Associação Pró-Reintegração Social da Criança, com sede à rua Coimbra, 771, Diadema.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PRO CON

RUA LIBERO BADARÓ, 119 - CENTRO
CEP: 01009 - SÃO PAULO
FONE: 35-2973
PABX: 239-3211
FAX: (011) 376332

DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO CONSUMIDOR RUA BANDEIRA PAULISTA, 808 ITAIM-BIBI - CEP 04532 - SÃO PAULO FAX: (011) 820-0457 FONE: 829-5155 - DIRETORIA	CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS RUA TABAPUÁ, 81 883-7211 FAX: (011) 833-7763
ATENDIMENTO AO PÚBLICO *820-7755 RUA BANDEIRA PAULISTA, 808 RUA LIBERO BADARÓ, 119 ESTACÃO TATUAPÉ - METRÔ	PROGRAMAS * DIVULGAÇÃO DIÁRIA - CESTA BÁSICA - PREÇOS PRATICADOS * ATENDIMENTO A CONSUMIDORES NAS EMPRESAS * EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO * CONSUMIDOR AÇÃO
ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO 829-3055	MENSAGENS AO CONSUMIDOR 200-1015
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR RUA TABAPUÁ, 81 881-3000	DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL RUA LIBERO BADARÓ, 119 FONE: 239-3211/R 273275